

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	Tiras reagentes para medição de glicemia, para uso em glicosímetros digitais, de calibração fácil e rápida ou sem a necessidade de calibração, na faixa de medição entre 10 a 600mg/dl, com tecnologia amperométrica e/ou fotométrica. Tempo de resultado de teste de 0 a 30 segundos, e volume de amostra de 1 a 5 microlitros. A tira deve permitir determinação precisa e segura. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, evitando a necessidade de limpeza de sangue residual, com cessão 01 (um) aparelho glicosímetro compatível em regime de comodato a cada 200 tiras.	und	12.000	R\$ 0,50

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 450464

PORTARIA Nº. 666 DE 03 DE JULHO DE 2019

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº. 2019/146702.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos pelo período de 03.06.2019 a 03.12.2019 ao servidor LUIZ RONALDO MONTEIRO BRITO, matrícula nº. 54185001/2 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Recursos Humanos, exercendo suas atividades na Gerência de Atenção ao Trabalhador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 03.07.2019.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 450636

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução Nº 49, de 01º de julho de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

-Considerando a Resolução Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019, que aprovou, por consenso, a solicitação de credenciamento como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Centro de Hemodiálise Nefro Saúde – CNES nº 9702091 – CNPJ 32.492.341/0001-18, do Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 34, de 14 de maio de 2019 ("ad referendum"), que aprova a solicitação de credenciamento como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Centro de Hemodiálise Nefro Saúde – CNES nº 9702091 – CNPJ 32.492.341/0001-18, do Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 1º de julho de 2019.

Alberto Beltrame.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 01º DE JULHO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

-Considerando a Resolução Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum" pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019, que aprovou, por consenso, a habilitação do Hospital Santa Maria de Ananindeua, no município de Ananindeua, como Unidade de Assistência Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB nº 35, de 14 de maio de 2019 ("ad referendum"), que aprova a habilitação do Hospital Santa Maria de Ananindeua CNES nº 7283458, CNPJ 17.454.167/0001-25, no município de Ananindeua, como Unidade de Assistência Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 1º de julho de 2019.

Alberto Beltrame.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 01º DE JULHO DE 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018;

- Considerando a Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB

- Considerando a Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019, que institui o Programa "Saúde na Hora", dispondo sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município de Capanema ao Programa "Saúde na Hora".

Art.2º - Aprovar o credenciamento de Gerentes de Atenção Primária, das seguintes unidades:

I – 2314355 – USF Dr. Walter Pinheiro Lobato (com Saúde Bucal – 60 horas);

II– 5399416 – USF do Mutirão (com Saúde Bucal – 60 horas);

III – 9747281 – USF Raimundo Ambé (com Saúde Bucal – 60 horas).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 1º de julho de 2019.

Alberto Beltrame.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 450342

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ**

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 207 DE 03 DE JULHO DE 2019

DETERMINAR a servidora ROSEANE SAMPAIO CRUZ, matrícula nº 57191208-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de julho de 2019 a 13 de agosto de 2019, referente ao triênio de 22/10/2010 a 21/10/2013.

Protocolo: 450280

Portaria nº 208 DE 03 DE JULHO DE 2019

CONCEDER ao servidor EDMILSON COELHO MAIA, matrícula nº 5160723-1, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, lotado no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019, referente ao triênio de 02/07/2002 a 01/07/2005.

Protocolo: 450438

ERRATA

ERRATA DA Portaria nº 138 DE 10/05/2019

O Diretor do Laboratório Central no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 138 de 10/05/2019, publicada no D.O.E. nº 33.871 de 13/05/2019.

Onde se lê: Natureza da Despesa: 339033 / Valor: R\$ 420,00

Natureza da Despesa: 339036 / Valor: R\$ 150,00

Natureza da Despesa: 339036 / Valor: R\$ 280,00

Leia-se: Natureza da Despesa: 339033 / Valor: R\$ 420,00

Natureza da Despesa: 339039 / Valor: R\$ 280,00

Observação: O servidor não recebeu o recurso com o valor de R\$150,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 450282

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

O Diretor do Laboratório Central, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.